

## ANEXO 1 - PORTARIA Nº 2344 DE 06 DE ABRIL DE 2022

### METODOLOGIA RECOMENDADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO PELO USO DA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL EM PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE

#### 1. Princípio do cálculo do valor do Ressarcimento

A metodologia foi criada de forma que o percentual referente ao ressarcimento pelo uso da infraestrutura seja calculado levando em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos. O valor do ressarcimento pelo uso da infraestrutura (VRPI) será dado pela soma de duas parcelas:

$$VRPI = CIPP + DPPM + DPPI$$

Onde o CIPP é o **custo indireto proporcional associado ao projeto** e DPPM e DPPI é a **depreciação proporcional gerada pelo projeto**.

#### 2. Determinação da parcela CIPP

A parcela CIPP (**custo indireto proporcional associado ao projeto**) é calculada usando um modelo de proporcionalidade no qual se admite que os recursos humanos contratados no projeto (expressos pelo seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto – CRHP) implicam em uma parcela do custo indireto total da universidade (CITU) na proporção dos recursos humanos alocados no projeto em relação ao total de recursos humanos da universidade (também expresso em seu valor monetário em reais – custo de recursos humanos da universidade CRHU). Ou seja:

$$CIPP = (CITU/CRHU) * CRHP$$

Para os fins de cálculo do valor de CIPP, são adotados para 2022 os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano de 2021)

CITU (**custo indireto total da universidade** ref. 2021) – R\$ 118 Milhões (valores pagos levantados por meio do SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, considerando gastos indivisíveis em energia, água, manutenção de áreas verdes e de bens Imóveis, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme efetuado pela PROPLAN). ANEXO 2

CRHU (**custo de recursos humanos da universidade** ref. 2020) – 1 bilhão (conforme registrado no portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFMG). ANEXO 2

CRHP (**custo de recursos humanos do projeto**), valor de recursos humanos a ser solicitado em cada projeto, ou seja, para 2022, CIPP será calculado como:

$$\text{CIPP} = 0,1186 * \text{CRHP (em reais)}$$

### 3. Determinação da parcela DPPM e DPPI

A parcela de depreciação é calculada considerando que o projeto ocupa um percentual de tempo do laboratório (PTAP). Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório (EVPL) e do **percentual médio de depreciação patrimonial anual (PDPA)**.

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

$$\begin{aligned} \text{DPPM} &= \text{EVPL} * \text{PTAP} * \text{PDPAM} \\ \text{DPPI} &= \text{DPPI} * \text{PTAP} * \text{PDPPI} \end{aligned}$$

Sendo:

EVPL – **Estimativa de valor patrimonial do laboratório** onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. A PROPLAN fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFMG caso seja solicitado.

VEBI – **Valor Estimado do Bem Imóvel** deverá ser utilizado o Custo da Obra por metro quadrado construído vezes o m<sup>2</sup> do laboratório utilizado no projeto. O valor da construção será estimado anualmente e será revisto sempre que for necessário. Para 2022 a média de custo para obras de laboratório será de R\$5.500,00.

PTAP – **Percentual de tempo do laboratório** estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Da experiência UFMG na gestão de projetos, esse parâmetro deve ser justificado pelo tempo dedicado pelos pesquisadores, alunos e uso dos equipamentos.

PDPAM – **Percentual médio de depreciação patrimonial anual - MÓVEL**. Para 2022, adotar um valor médio de 0,05 a 0,10, considerando que existem equipamentos com vida útil diferenciadas compondo o patrimônio, que contempla um horizonte de até 20 anos, com vista a renovação do

patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

**PDPAI – Percentual médio de depreciação patrimonial anual - IMÓVEL.** Para 2022, adotar um valor médio de 0,04, considerando as orientações da Receita Federal para Depreciação Imóvel.

Dessa forma, para 2022, DPPM e DPPI serão calculados como:

$$DPPM = EVPL * PTAP * (0,05 \text{ a } 0,10)$$

$$DPPI = EVPL * PTAP * 0,04$$

#### **4. Determinação de VRPI e do percentual de RPI**

O valor de VRPI é dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP, como já indicado. O percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura (RPI%) é calculado como a razão entre VRPI e o valor total do projeto (VTP):

$$VRPI = CIPP + DPPM + DPPI$$

$$RPI\% = (VRPI / VTP) * 100$$

Se o percentual de ressarcimento (RPI%) for maior que 15%, adota-se o valor de 15%, nos casos de projetos executados em parceria com a ANP e PETROBRAS, sendo esse o limite máximo de ressarcimento de custos de uso da infraestrutura admitido pela ANP. Assim:

$$RPI\% \leq 15\%$$

O valor de VRPI associado ao projeto é então finalmente obtido:

$$VRPI = VTP * RPI\%$$

Quando o projeto for executado com outros parceiros, como por exemplo, a ANEEL, será praticado o percentual admitido pela concedente como ressarcimento pelo uso da infraestrutura.

Apresentar o projeto, a Portaria Proplan nº 2344 de 06 de abril de 2022 e a planilha de cálculo, anexo 2.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

**MAURICIO FREIRE**

**GARCIA:625286966**

Maurício Freire Garcia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG

Assinado de forma digital por  
MAURICIO FREIRE  
GARCIA:62528696604  
Dados: 2022.04.06 14:17:09 -03'00'

<b>ANEXO 2 - PLANILHA DE CALCULO: PORTARIA Nº 2344/2022 PROPLAN/UFMG</b>		
<b>Itens de Custo</b>	<b>Valor</b>	
<b>Fonte : SIAFI 2021, UO 26238 - UFMG</b>		
Serviço de Vigilância	16.265.527,34	
Serviço de Portaria	19.602.847,50	
Serviço de Limpeza	15.912.568,22	
Água	4.135.295,38	
Energia Elétrica	18.600.034,73	
Telefonia	342.346,14	
Serviços de Manutenção de áreas verdes e bens Imóveis	20.541.207,70	
Depreciação	23.387.783,42	
<b>Valor Total R\$ (Ano 2021)</b>	<b>118.787.610,43</b>	<b>CITU</b>
<b>Valor Total Pessoal Ativo R\$ (2021)</b>	<b>1.001.983.066,17</b>	<b>CRHU</b>
<b>Fator (CITU / CTRH)</b>	<b>0,1186</b>	

**VARIÁVEIS ESPECÍFICAS DO PROJETO: (nome do projeto)** os valores abaixo são exemplos e devem ser alterados para cada projeto.

Custo de Rec. Humano do Projeto.	<b>1.000.000,00</b>	<b>CRHP</b>
Valor patrimonial Móvel do Laboratório	<b>4.000.000,00</b>	<b>EVPML</b>
Valor patrimonial Imóvel do Laboratório em 2022(m <sup>2</sup> *5.500)	<b>2,200.000,00</b>	<b>EVPIIL</b>

Percentual de Tempo do Lab. Aplicado no projeto.	0,25	PTAP
Valor Total do Projeto	1.300.000,00	VTP
Percentual médio de depreciação móvel (0,05 a 0,10)	0,05	PDPAM
Percentual médio de depreciação bem Imóvel	0,04	PDPAI
<b>CIPP = Fator * CRHP (em reais)</b>		
	118.552,51	
<b>DPPM = EVPL * PTAP * PDPA</b>		
	50.000,00	
<b>DPPI= EVPL * PTAP * PDPA</b>		
	22.000,00	
<b>VRPI = CIPP + DPPM + DPPI</b>		
	190.552,51	
<b>%RPI =( VRPI / VTP)*100</b>		
	14,66%	

Data:

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

## **SIGLAS - PORTARIA Nº 2344/2022 PROPLAN/UFMG**

VRPI - Valor do ressarcimento pelo uso da infraestrutura  
CIPP - Custo Indireto Proporcional Associado ao Projeto  
DPPM - Depreciação dos bens móveis, Proporcional Gerada pelo Projeto  
DPPI - Depreciação dos bens imóveis, Proporcional Gerada pelo Projeto  
CRHP- Custos de Recursos Humanos do Projeto  
CITU - Custo Indireto Total da Universidade (valores pagos)  
CRHU- Custo de Recursos Humanos da Universidade  
PTAP - Percentual de Tempo do Laboratório  
EVPML - Estimativa de Valor Patrimonial móvel do Laboratório  
EVPIL - Estimativa de Valor Patrimonial Imóvel do Laboratório  
PDPA - Percentual Médio de Depreciação Patrimonial Anual  
VTP - Valor Total do Projeto  
%RPI - Percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura